



**EDITAL 02/2016 PPESTBIO/DET/CCE/UFV
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA PNPD /CAPES
BOLSA DE PÓS-DOCTORADO EM ESTATÍSTICA APLICADA E BIOMETRIA**

O Programa de Pós-Graduação em Estatística Aplicada e Biometria da Universidade Federal de Viçosa tendo em vista o disposto na Portaria Capes nº 086, de 03 de Julho de 2013, torna público o processo seletivo de candidatos à bolsa de Pós-Doutorado financiada pelo Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da Capes mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo será executado pela Comissão Coordenadora do Programa e terá as seguintes fases:

1.1) Avaliação de currículo, em caráter classificatório, conforme Ficha de Pontuação constante do Anexo I, considerando:

a) atuação do candidato limitada aos últimos 05 anos em ações científicas e excluídas atividades de ensino e extensão;

b) data de obtenção do título de doutorado, com ponderação de maior peso para os candidatos com menor tempo da titulação;

1.2) Avaliação do Projeto de Pesquisa, Plano de Trabalho e Cronograma de atividades, em caráter eliminatório (Satisfatório ou Não Satisfatório).

2 REQUISITOS À CANDIDATURA

2.1 Do candidato a bolsista exige-se:

I - possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II - disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste Edital;

III - não ser aposentado ou estar em situação equiparada;



IV - Candidatura em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

2.2.1 O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

2.2.2 Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do item IV, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização da Comissão Coordenadora do Programa.

2.2.3 Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item IV deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

2.2.4 Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item IV não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

3 ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA:

3.1 Do bolsista exige-se:

I - elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II - dedicar-se às atividades do projeto;

III - restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado;



IV - ministrar aulas e/ ou seminários destinados aos estudantes de graduação, mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Estatística Aplicada e Biometria da UFV, a convite da comissão coordenadora, visando atender o exposto na Portaria Capes nº 086/2013, Artº 1º, inciso I a IV, e subsidiar a realização do previsto na mesma portaria, Art. 4º, inciso VI.

4 NORMAS GERAIS E OPERACIONAIS DA CONCESSÃO DE BOLSAS

4.1 O cadastro, acompanhamento e avaliação do bolsista será realizado pela Comissão Coordenadora do programa, tendo em vista o disposto na Portaria Capes nº 086/2013, Art. 4º, inciso VI.

4.2 É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas no item 2 ou expressa permissão em norma específica baixada pela Capes.

4.3 A bolsa PNPd/CAPES engloba dois aportes financeiros distintos:

- a) A bolsa mensal que consiste no pagamento de mensalidades diretamente ao bolsista, atualmente no valor de **R\$ 4.100,00**;
- b) Os recursos de custeio destinados a subsidiar atividades de pesquisa do bolsista, tais como a sua participação em eventos como congressos, encontros e simpósios. Esses recursos são repassados pela Capes ao Programa de Pós Graduação para administração.

5 INSCRIÇÕES –

As inscrições serão realizadas até o dia **31 de outubro de 2016**, mediante envio de e-mail à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estatística Aplicada e Biometria <ppestbio@ufv.br>, contendo os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição disponível em http://www.ppg.ufv.br/docs/formulario_Inscricao_Pos-grad2012_v2.doc
- b) Ficha de Pontuação, conforme Anexo I;
- c) Diploma de Doutorado digitalizado no formato PDF;
- d) Currículo Lattes digitalizado no formato PDF;
- e) Projeto de Pesquisa (com a participação e/ou supervisão de um docente do programa);



f) Plano de Trabalho para período de um ano;

g) Cronograma de Atividades;

h) Carta de aceite para supervisão emitida por um docente do Programa de Pós Graduação em Estatística Aplicada e Biometria da Universidade Federal de Viçosa. Informações do corpo docente disponível em <http://www.det.ufv.br/ppestbio/corpo_docente.php>.

A não apresentação dos itens “e”, “f” e “g” implicará na eliminação do candidato, e este deve atentar para a diferença entre os três itens de acordo com as normas da ABNT.

5.2 As solicitações de inscrições serão avaliadas pela Comissão Coordenadora do programa e o resultado divulgado até o dia **21 de novembro de 2016**, mediante envio de e-mail a todos os inscritos. É assegurado ao candidato a interposição de recursos em até dez dias úteis após a divulgação do resultado, mediante requerimento enviado à Comissão Coordenadora para o e-mail <ppestbio@ufv.br>. Após a análise dos recursos o resultado final está previsto para ser divulgado até o dia 05 de dezembro de 2016, no endereço eletrônico <<http://www.ppestbio.ufv.br>>.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Integram este edital as normas constantes da [Portaria Capes nº 086, de 03 de Julho de 2013](#).

Viçosa, 14 de setembro de 2016.

Gerson Rodrigues dos Santos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Estatística Aplicada e Biometria



FICHA DE PONTUAÇÃO

Nome completo sem abreviações: _____

Nível: [] Mestrado [] Doutorado

1. Análise do Histórico Escolar

Curso de Graduação	
Instituição	
Coefficiente de Rendimento	

Mestrado	
Instituição	
Coefficiente de Rendimento	

2. Análise do Currículo*¹

Critérios	Especificidade	Pontos	Comprovação do currículo (Informar os nº dos documentos comprobatórios anexados)	Pontuação atribuída pelo Candidato	Pontuação confirmada pela Comissão avaliadora
Artigo científico em revista indexada pelo Qualis da CAPES. A classificação da revista deve ser verificada em: < http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam >.		5,0 por A1 4,0 por A2 3,0 por B1 2,0 por B2 1,5 por B3 1,0 por B4 em diante			
Livro - Autor ou editor		5,0/livro			
Capítulo de livro (Máximo 4,0 pts)		2,0/capítulo			



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ESTATÍSTICA APLICADA E BIOMETRIA**



Estatística Aplicada e Biometria - UFV

Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-900 - Telefone: (31)3899-3881 Fax: (31)3899-2394 - E-mail: ppestbio@ufv.br

Resumos em anais de Congresso e similares (Até 10 resumos)		0,5/pôster 1,0/oral			
Iniciação Científica com bolsa		0,5/semestre			
Monitoria ou Tutoria		0,5/semestre			
Cursos e palestras ministrados (Máximo 2,0 pts)		0,05/hora			
Participação em comissão organizadora de eventos culturais, exposições, simpósio ou encontros (Máximo 2,0 pts)		0,2/evento			
Atuação profissional	Docência no Ensino Superior na área do Programa (Estatística)	1,0/semestre (Máximo 4 pts)			
	Docência no Ensino Superior fora da área do programa	0,5/semestre (Máximo 2 pts)			
	Atividades de pesquisa (Embrapa, Emater, Ibge e outras instituições públicas ou privadas)	2,0/ano (Máximo 4 pts)			

Outras atividades	Participação: eventos científicos	0,02/evento			
	Participação: cursos e palestras	0,01/h (até 100h)			
	Apresentação oral	0,5/evento (Máximo 2,5 pts)			
	Curso <i>Lato Sensu</i>	0,5/evento (Máximo 2,5 pts)			
	Orientação	0,5/evento (Máximo 2,5 pts)			
	Banca Monografia	0,5/evento (Máximo 2,5 pts)			
	Bolsista DTI	1,0/semestre (Máximo 2 pts)			
	Depósito de patente	1,0/patente (Máximo 2			



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ESTATÍSTICA APLICADA E BIOMETRIA**



Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-900 - Telefone: (31)3899-3881 Fax: (31)3899-2394 - E-mail: ppestbio@ufv.br

		pts)			
	Prêmios (pôster/trabalho/outr o)	1,0/prêmio (Máximo 2 pts)			
	Intercâmbio	0,5/semestre (Máximo 2,5 pts)			
	Bolsista PET	0,5/semestre (Máximo 2,5 pts)			
	Outras atividades relevantes não citadas (Incluir no máximo cinco)* ²	1. 2. 3. 4. 5.			
			Total		

*¹ É obrigatória a apresentação dos comprovantes de maneira organizada (os documentos devem ser rigorosamente numerados e o número dos mesmos devem constar na ficha de pontuação no campo devido. Atividades não comprovadas não serão pontuadas.

*² Estas atividades serão pontuadas ou não a critério da Comissão Avaliadora.